



**ATOS DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL N.13041**

**Apenso:** 1076951  
**Procedência:** ARAPONGA PREFEITURA  
**Exercício:** 1992

À Coordenadoria de Pós-Deliberação

Renove-se a intimação determinada na decisão de fl. 668/671, por via postal, com ARMP (art. 166, § 1º, II, do Regimento Interno), do Senhor LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA, Prefeito de Araponga, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe – sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica – se foram adotadas as medidas necessárias ao desligamento dos servidores Antônio Diogo Profeta e Ângelo Gonzaga.

Junto à intimação deverão ser encaminhadas cópias das decisões de fl. 668/671 e 679/680v.

Na sequência, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020

**CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO**

**Conselheiro Relator**